

O Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito à Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento da vaga e formação de cadastro-reserva para o cargo de **BIBLIOTECONOMISTA**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída sob a Ordem de Serviço Sesc/AP nº 003/2020, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DO CARGO

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos exigidos, salário inicial, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificadas a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGA	JORNADA DE TRABALHO
Biblioteconomista TP/NS-700.02	- Diploma de Ensino Superior de Bacharel em Biblioteconomia, devidamente reconhecido pelo MEC; - Registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB; - Desejável experiência profissional na função e com elaboração de projetos da área; - Disponibilidade para viagens.	R\$ 2.285,00	1 vaga + cadastro- reserva	30 horas/ Semanais

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar, implantar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins; Executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; Organizar e manter atualizado o acervo bibliográfico; Aprimorar as condições técnicas de pesquisa bibliográfica para alunos e professores; Proceder a pesquisa e a divulgação de novos títulos lançados no mercado; Promover a efetiva utilização do acervo bibliográfico; Elaborar, em consonância com as diretrizes da Administração Regional, normas quanto ao funcionamento da Biblioteca; Levantar necessidades no acervo para aquisição e ampliação; Guardar e conservar o acervo bibliográfico e outros impressos de uso didático, assim como promover a sua reestruturação; Realizar seleção, registro, catalogação, classificação e indexação de documentos e multimeios para o atendimento a usuários; Realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentais, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho; Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "lay-out" das diversas unidades da área biblioteconômica; Estruturar e efetivar a normatização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos, fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia; Executar a política de seleção do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição para a operacionalização dos serviços; Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais; Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta das diferentes fontes de informações; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.3. BENEFÍCIOS: VT (conforme a lei), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira), Assistência Odontológica (benefício de desconto para clínica do Sesc).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/biblioteconomistasescap>, no período de **25 a 30/09/2020 no horário de 09h00min do dia 25/09/2020 até o horário limite de 23h59min do dia 30/09/2020.**

3.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.

3.1.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae, no formato (.pdf).

3.1.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item **3.1.**

3.1.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas (ex: mínimo 3 candidatos para uma vaga), por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.1.5. A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1.** deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.1. **O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.**

3.8. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa menção: “Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional Amapá, Processo Seletivo nº 006/2020”. Assim como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **01/10/2020** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo do Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.

3.9.1. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e ficarão a disposição da Comissão responsável pela realização da análise que de acordo com cada caso

habilita-o ou elimina-o do respectivo certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, publicará relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de 02/10/2020, no sítio www.sescamapa.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **ELIMINATÓRIAS** e **CLASSIFICATÓRIAS**.

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP.

5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br

6. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA:

6.1. Esta etapa será composta de prova objetiva de questões de múltipla escolha e prova discursiva – estudo de caso.

6.2. A prova objetiva de questões de múltipla escolha, totalizando 14,0 (quatorze) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 14 (quatorze) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

6.3. A Prova Discursiva – Estudo de Caso será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

6.4. A Prova Discursiva – Estudo de Caso destinar-se-ão a avaliar o domínio técnico do conteúdo dos temas abordados, a coesão, a coerência e a argumentação, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições e especialidades do cargo.

6.5. A Prova Discursiva – Estudo de Caso constará de uma questão prática, sobre a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução, relacionada ao conteúdo programático de Conhecimento Específico constante no Anexo I deste Edital.

6.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.7. A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

6.8. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho no Estudo de Caso, a que se refere este item, os candidatos deverão valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.8.1. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

6.9. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Estudo de Caso nos seguintes casos:

6.9.1. apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;

6.9.2. apresentar textos na forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado;

- 6.9.3. for assinada fora do local apropriado;
- 6.9.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 6.9.5. estiver em branco;
- 6.9.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 6.10. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.
- 6.11. Na Prova Discursiva – Estudo de Caso deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova.
- 6.12. O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso será excluído do Concurso.
- 6.13. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso.
- 6.14. Da publicação do resultado, constarão apenas os candidatos habilitados.
- 6.15. A confirmação de data de realização, distribuição dos candidatos e local da Prova Objetiva será publicada na data **07/10/2020** no site institucional do Sesc Amapá, no endereço eletrônico: www.sescamapa.com.br.
- 6.15.1. A aplicação da prova objetiva ocorrerá no dia **16/10/2020 (SEXTA FEIRA)**, no turno da TARDE, com duração total de 3 (três) horas na cidade de Macapá/AP.
- 6.15.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 6.15.3. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no documento de convocação da Prova Objetiva de que trata o item deste Edital.
- 6.15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 6.16. O conteúdo programático relacionado aos assuntos pertencentes a Prova Objetiva e Prova Discursiva – Estudo de Caso encontra-se no **Anexo I**, sendo distribuído no conjunto de provas, conforme disposto:

Conhecimentos Básicos	Nº Questões	Conhecimentos Específicos	Nº Questões
✓ Língua Portuguesa	04	✓ Biblioteconomia	10
		✓ Estudo de Caso	01
Total de questões: 15			
Tempo de duração de prova: 3h			

- 6.17. Estarão classificados para a 2ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:
- a) obtiver rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva (conhecimentos básicos e específicos), ou seja, acerto mínimo de **7,0 (sete)** questões no conjunto de provas e **50%** (cinquenta por cento) dos pontos da prova discursiva.
- 6.17.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munidos de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 6.17.2. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.
- 6.17.3. O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.

6.17.4. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva e prova discursiva, com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

6.17.5. O candidato receberá também o Cartão-Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.17.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova, folha de rascunho e Cartão-Resposta.

6.17.7. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova e nem a folha de rascunho, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

6.17.8. NÃO haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva e da prova discursiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

6.17.9. NÃO será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

6.17.10. O candidato que **NÃO** comparecer na data estabelecida para a realização da prova objetiva e prova discursiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

6.17.11. Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

6.17.11.1. Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, localizada no Prédio Administrativo da Unidade Sesc Araxá, no horário de 09h00min às 11h30min e/ou 15h00min às 17h30min.

6.18. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):

6.18.1. Esta etapa objetiva analisar o nível de conhecimento do candidato manifestado no ambiente de entrevista, com o levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.

6.18.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão do Processo Seletivo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.19. A metodologia de entrevista obedecerá a critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos em escala psicométrica *likert*. Desse modo, o candidato deverá alcançar no mínimo **7,0 (sete) pontos** para fins de classificação, levando-se em consideração seu desempenho nas seguintes competências:

- a) Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

6.20. Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou CTPS, etc).

6.20.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

6.20.2. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.20.3. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
Inscrições realizadas somente via internet, através do site https://credencial.imasters.com.br/biblioteconomistasescap , no horário de 09h00min do dia 25/09/2020 até o horário limite de 23h59min do dia 30/09/2020.	25 a 30/09/2020
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br .	02/10/2020
Divulgação do Local, data e hora de prova, contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 1ª etapa.	07/10/2020
Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva e Prova Discursiva).	16/10/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no site www.sescamapa.com.br	19/10/2020
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) de realização da 2ª etapa no site www.sescamapa.com.br .	27/10/2020
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	28 a 30/10/2020

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Prova Objetiva).

9. DA APROVAÇÃO:

9.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 39 (trinta e nove) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. **Exemplo: mínimo de 32,0 (trinta e dois) pontos na 1ª etapa (prova objetiva 7 + prova discursiva 25) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).**

9.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

9.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br relacionando os candidatos classificados às vagas e formação de cadastro-reserva.

10.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 1 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

12.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior (reconhecido pelo MEC) conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

12.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- I. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e atualizadas;
- II. Carteira de Identidade - RG, contendo CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV. Carteira do Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB;
- V. Certificado de reservista (frente e verso) - somente para o sexo masculino;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral do TRE/AP, pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- VIII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual - TJAP, pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- IX. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- X. Comprovante de residência de água, luz ou telefone, contendo visivelmente o CEP (atualizado do último mês);
- XI. Cartão bancário (apenas a frente) ou comprovante do Banco do Brasil, contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo do Banco do Brasil em smartphones Android ou iPhone;
- XII. Currículo Vitae;
- XIII. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Diploma de Nível Superior;
- XIV. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XV. Laudo Médico, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/ nível da deficiência/ original com carimbo e CRM. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de pessoa com deficiência (PCD);
- XVI. Cartão do SUS - do próprio candidato; Cartão do SUS - dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
- XVII. Certidão de Casamento ou união estável;
- XVIII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- XIX. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico

Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem 12.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

13.1. Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, Art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

14.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

14.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

14.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

14.4. Para fins de prova junto à comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve, no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

14.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

14.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

14.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá alegar a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

15.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

15.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

15.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

15.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2019.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo de crase; formação, classe e emprego de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; regência nominal e verbal; equivalência e transformação de estruturas; paralelismo sintático; relações de sinonímia e antonímia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2) CONTEÚDOS - CARGO: BIBLIOTECOMOMISTA

Bibliotecas e unidades de informação: tipologia, funções e finalidades; redes e sistemas de informação. produtos e serviços de informação; gestão de bibliotecas e unidades de informação; organização, planejamento e avaliação de serviços; recursos informacionais; desenvolvimento, gerenciamento e preservação de acervos; armazenamento, busca e recuperação da informação; usuários reais e potenciais; estudos de usuários e de comunidades; representação descritiva de documentos; conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos; formatos de intercâmbio; catálogos de bibliotecas; sistemas de automação nacionais e internacionais; representação temática de documentos; conceitos, princípios, processos, funções e instrumentos; normalização de documentos.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2020.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO P.S.: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/AP, ____/____/____

NOME DO (A) CANDIDATO (A)
(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____